

## ATA Nº. 1

**Procedimento Concursal Comum para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, na modalidade de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho no Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa.**

Ao décimo oitavo dia do mês de Julho de 2024, pelas 10 horas, reuniu nas instalações do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa – área funcional do sangue, situado na Avenida do Brasil, nº53 Pavilhão nº 17 Lisboa, 1749-005 Lisboa, o Júri designado pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, para o procedimento concursal destinado à constituição de vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP.

Composição do Júri:

Presidente - Maria Odete Leitão da Costa, Enfermeira Gestora no CSTL, do Mapa de Pessoal do IPST/IP,

2º Vogal efectivo - Vanda Rute Patrício Palmeiro, Enfermeira do Mapa de Pessoal do IPST/IP.

1º Vogal suplente- Daniela Alexandra Gonçalves Tomé, Enfermeira do Mapa de Pessoal do IPST/IP.

Posto de trabalho: Área da Colheita do Centro Sangue e Transplantação de Lisboa

**Ponto 1.** Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Avaliação Curricular (AC);

**Ponto 2.** Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

**Ponto 3.** Aprovar o sistema de valoração final do procedimento concursal.

O júri iniciou os trabalhos pela análise da legislação em vigor, passando de seguida à análise do **Ponto 1** da ordem de trabalhos, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: O curriculum Vitae a apresentar deve ser o modelo europeu com o máximo de seis páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final. Só serão consideradas as referências curriculares devidamente comprovadas através de documento válido.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último biénio. A classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação de Avaliação Curricular (Anexo I) que fazem parte integrante desta ata e onde constam os critérios de cada elemento e respetiva valoração, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

doc  
Andalmo  
DS

*Doc*  
*António*  
*DS*

Para efeitos da Avaliação Curricular são considerados os seguintes parâmetros:

1. **Exercício Profissional (EP)** na área do posto de trabalho a ocupar - 0 a 3 pontos, distribuídos da seguinte forma:

1.1. Tempo completo de Serviço – 1,5 ponto.

A pontuação será calculada de acordo com o tempo efetivo em meses: superior a 6 meses e inferior a 12 meses – 0,5 ponto; superior a 12 meses e inferior a 18 meses – 1 ponto; superior a 18 meses - 1,5 ponto

1.2. Tempo de serviço em serviços de Sangue – 1 ponto.

Tempo superior ou igual a 6 meses – 0,5 ponto, superior ou igual a 12 meses – 1 ponto.

1.3. Avaliação de desempenho – 0,5 ponto.

A avaliação de desempenho do último biénio, de acordo com os seguintes critérios: Não Adequado – 0 pontos; Adequado – 0,3 ponto; Relevante/Excelente – 0,5 ponto.

2. **A Participação em Grupos de Trabalho e/ou em Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGT)**

– 0 a 1 ponto, de acordo com os seguintes critérios: participação num grupo de trabalho e/ou comissão – 0,5 ponto; participação em 2 ou mais grupos de trabalho e/ou comissões – 1 ponto.

3. **Atividades Formativas Frequentadas (AFF)** – 0 a 2 ponto, distribuídos da seguinte forma:

Mestrado na área da Saúde/Especialização em Enfermagem – 1 ponto; Restante formação profissional realizada nos últimos 5 anos à data da publicação do concurso, com o mínimo de 3 horas – 0,6 ponto;

Formação específica adequada ao posto de trabalho a que se candidata – 0,4 ponto.

4. **Atividades Formativas Ministradas (AFM)** nos últimos 5 anos - 0 a 1 ponto, de acordo com os seguintes critérios: 0,2 pontos por hora de AFM. Nas ações de formação, cujos certificados indiquem apenas o dia será atribuído um total de 7 horas por dia.

5. **Trabalhos Comunicados (TC) com interesse científico para a área profissional respetiva (nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do concurso)** – 0 a 2 ponto com o seguinte critério: até 2 trabalhos comunicados - 1 ponto; superior a 2 trabalhos comunicados – 2 ponto.

6. **Classificação obtida na Licenciatura em Enfermagem (CLE)** – 0 a 8 pontos exarada no documento comprovativo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CLE = \frac{\text{Classificação da Licenciatura} \times 8}{20}$$

20

7. **Atividade Docente e ou de Invetigação relacionadas com a área do Exercício Profissional (ADI)** nos últimos 5 anos – 0 a 1 ponto, de acordo com os seguintes critérios: realização atividades de docência ou de investigação 0,5 por actividade até - 1 ponto

XOC  
Kondshob  
DS

8. **Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de Associações Profissionais ou de Associações Sindicais (POS)** – 0 a 2 ponto, de acordo com os seguintes critérios: Membro de Associações Sindicais – 0,5 ponto. Membro eleito para mandatos de Órgãos Sociais de Sociedades Científicas ou Associações Profissionais – 0,5 ponto por mandato até 1,5 ponto.

A Avaliação Curricular é expressa na seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$$

Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não sendo aplicado o método seguinte.

Passou-se à análise do **Ponto 2** da ordem de trabalhos. O júri procedeu à elaboração da grelha de valorização da Entrevista Profissional de Selecção - EPS (Anexo II) que faz parte integrante desta ata. A EPS conforme artigo 9.º da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho, visa avaliar a Experiência Profissional e Aspetos Comportamentais durante a mesma, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método de avaliação será concretizado através de entrevista realizada na presença de todos os elementos do júri e terá a duração máxima de 30 minutos. Os resultados são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri numa escala de 0 a 20 valores.

Para efeitos da são considerados os seguintes parâmetros:

**1. Experiência Profissional (EP)**

- 1.1 Fundamentar o percurso profissional - 0 a 3 pontos
- 1.2 Conhecimento da área a que se candidata - 0 a 4 pontos
- 1.3 Interesse e motivação para a área a que se candidata - 0 a 3 pontos

**2. Aspetos Comportamentais (AC)**

- 2.1 Capacidade de comunicação e de argumentação (clareza e fluência do discurso)- 0 a 4 pontos
- 2.2 Confiança e segurança demonstrada- 0 a 3 pontos
- 2.3 Linguagem utilizada (técnica e científica) - 0 a 3 pontos

A Valoração final da EPS será expressa na seguinte fórmula:

$$EPS = EP + AC$$

Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores na EPS, não lhe sendo aplicada a Classificação final.

Passando à análise do **Ponto 3** da ordem de trabalhos, delibera o Júri por unanimidade aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na valoração final do procedimento concursal, expressa na seguinte fórmula:

$$CF = 2 (AC) + (EPS) / 3$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular, com ponderação de 2

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos aqueles que obtenham valoração inferior a 9,5 valores na Classificação final.

#### Critérios de ordenação preferencial

Em situações de igualdade de valoração final aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho.

Ainda a manter-se a igualdade de valoração, o desempate será feito de acordo o n.º 3 do artigo 29.º da Portaria nº 153/2020 de 23 de junho, segundo os critérios:

- a) Maior tempo de funções na colheita de sangue total
- b) Mestrado em Enfermagem Comunitária/ Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão pelas 17horas, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Presidente:

*Maria Odete Leitão da Costa*

Maria Odete Leitão da Costa

2º Vogal efectivo:

*Vanda Rute Patrício Palmeiro*

Vanda Rute Patrício Palmeiro

1º Vogal suplente:

*Daniela Alexandra Gonçalves Tomé*

Daniela Alexandra Gonçalves Tomé

Grelha de Avaliação Curricular  
 Procedimento Concursal Enfermeiros

doc  
 Antunes  
 D

Nome do/a Candidato/a:		
Procedimento Concursal nº:		
	AC =	
<b>Critérios</b>	<b>Pontos a atribuir</b>	<b>Pontos atribuídos</b>
<b>1. Exercício Profissional</b>	3	
<b>1.1 - Tempo completo de serviço</b>		
Exercício profissional nas funções de enfermagem superior a 6 meses e inferior a 12 meses: 0,5 ponto		
Exercício profissional nas funções de enfermagem superior a 12 meses e inferior a 18 meses: 1 ponto		
Exercício profissional nas funções de enfermagem superior a 18 meses: 1,5 pontos		
<b>1.2 - Tempo de serviço em serviços de sangue</b>		
Exercício profissional em serviços de sangue superior ou igual a 6 meses: 0,5 ponto		
Exercício profissional em serviços de sangue superior ou igual a 12 meses: 1 ponto		
<b>1.3 - Avaliação de Desempenho no último biénio</b>		
Não adequado: 0		
Adequado: 0,3 pontos		
Relevante / Excelente: 0,5 pontos		
<b>TOTAL ATRIBUIDO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>		
<b>2. Participação em Grupos de Trabalho e /ou em Comissões no âmbito da qualidade em Saúde</b>	1	
Participação em 1 Grupo de Trabalho ou Comissão: 0,5 pontos		
Participação em 2 ou mais Grupos de Trabalho ou Comissões: 1 ponto		
<b>TOTAL ATRIBUIDO GRUPOS DE TRABALHO OU COMISSÕES</b>		
<b>3. Actividades Formativas Frequentadas</b>	2	
Mestrado na Área da Saúde/ Especialização em Enfermagem: 1 ponto		
Formação profissional frequentada nos últimos 5 Anos: 0,2 por acção até 0,6 pontos		
Formação Específica Adequada ao Posto de Trabalho nos últimos 5 Anos: 0,2 por acção até 0,4 pontos		
<b>TOTAL ATRIBUIDO ÀS ACTIVIDADES FORMATIVAS FREQUENTADAS</b>		
<b>4. Actividades Formativas Ministradas nos últimos 5 anos</b>	1	
Formação ministrada por hora de formação: 0,2 pontos		
<b>TOTAL ATRIBUIDO ÀS ACTIVIDADES FORMATIVAS MINISTRADAS</b>		
<b>5. Trabalhos Comunicados com interesse Científico nos últimos 5 anos</b>	2	
Até 2 trabalhos comunicados: 1 ponto		
Superior a 2 trabalhos comunicados: 2 pontos		

loc  
Antônio  
J

TOTAL ATRIBUIDO AOS TRABALHOS COMUNICADOS		
<b>6. Classificação Final Obtida na Licenciatura de Enfermagem</b>	8	
Classificação da Licenciatura de Enfermagem		
TOTAL ATRIBUIDO DA CLASSIFICAÇÃO DA LICENCIATURA DE ENFERMAGEM		
<b>7. Actividade Docente e/ou Investigação na área profissional nos últimos 5 anos</b>	1	
Realização de Actividades de Docência: 0,5 por actividade até 1 ponto		
TOTAL ATRIBUIDO DA ACTIVIDADE DOCENTE E OU INVESTIGAÇÃO		
<b>8. Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de Associações Profissionais ou de Associações Sindicais nos últimos 5 anos</b>	2	
Membro de Associações Sindicais: 0,5 pontos		
Membro Eleito para mandatos de Órgãos Sociais de Sociedades Científicas ou Associações Profissionais: 0,5 por mandato até 1,5 ponto		
TOTAL ATRIBUIDO À PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE SOCIEDADES CIÊNTIFICAS, DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS OU DE ASSOCIAÇÕES SINDICAIS		
Valoração final AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE+ ADI + POS	20,00	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Júri

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
2º Vogal efetivo

\_\_\_\_\_  
1º Vogal suplente

NOC  
 Antunes  
 DF

Anexo II da ata nº 1

Grelha de Classificação da Entrevista Profissional de Seleção  
 Procedimento Concursal: Enfermeiros

Nome do/a Candidato/a: Procedimento Concursal nº		Valoração final EPS= EP+AC		
Parâmetros				
Classificação atribuída (*)				
	Presidente	1º Vogal Efetivo	2º Vogal Efetivo	TOTAL
<b>1. Experiência profissional (EP):</b>				
Descreve e fundamenta o percurso profissional (0 a 3 pontos)				
Conhecimento da área a que se candidata (Colheita de sangue a dadores(0 a 4 pontos)				
Interesse e motivação para a área a que se candidata (Colheita de sangue a dadores (0 a 3 pontos)				
<b>TOTAL EP</b>				
<b>2. Aspetos Comportamentais (AC):</b>				
Capacidade de comunicação Clareza e fluência no discurso (0 a 4 pontos)				
Confiança e segurança demonstrada (0 a 3 pontos)				
Linguagem técnica e científica utilizada (0 a 3 pontos)				
<b>TOTAL AC</b>				

(\*) A classificação resulta de uma escala de 0 a 20 valores

